

DECRETO Nº 280/2012

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela Lei Municipal nº 3.019/2012, de 12/09/2012,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 8.702,72 (oito mil, setecentos e dois reais e setenta e dois centavos), na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município Lei nº 2.849/2011 de 09.09.11, que abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1300	SECRETARIA DE SAÚDE		
1302	Fundo Municipal de Saúde		
1030200222.034	Manutenção da Vigilância Sanitária		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	03497	8.702,72
TOTAL			8.702,72

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima, correrão por anulação das dotações, conforme abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1300	SECRETARIA DE SAÚDE		
1302	Fundo Municipal de Saúde		
103200222.034	Manutenção da Vigilância Sanitária		
3.3.90.30	Material de Consumo	03497	8.702,72
TOTAL			8.702,72

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 12 DE SETEMBRO DE 2012.

Vanderlei José Crestani
Prefeito

Ronnie Emerson Bordin
Secretário de Fazenda